

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
32/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROTOCOLO	REQUERENTE
12/02/2025	Igor Ribeiro Santos
SECRETARIA DE DESTINO	
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO	
<p>Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, de empresa para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.</p>	

PMTF
FL.(S) Nº: _____
RÚBRICA: _____

OFÍCIO N° 037/2025

Tasso Fragoso/MA, 12 de fevereiro de 2025.

A Vossa Excelência
Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.

Excelentíssimo Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tasso Fragoso - MA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de levantamento e recadastramento dos pontos de iluminação pública no Município de Tasso Fragoso - MA, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de atualização e regularização do cadastro de iluminação pública, visando aprimorar a gestão e manutenção do sistema, garantindo maior eficiência energética, segurança e qualidade na prestação desse serviço essencial à população.

O levantamento e recadastramento serão essenciais para:

- Identificação e georreferenciamento dos pontos de iluminação pública;
- Avaliação das condições técnicas das luminárias, braços e postes;
- Mapeamento de possíveis falhas e pontos que necessitam de melhorias ou expansão;
- Elaboração de um relatório técnico detalhado para embasar ações de manutenção e investimentos futuros.

A Iluminação Pública é um serviço essencial para a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. O correto gerenciamento dos pontos de iluminação impacta diretamente na eficiência do serviço prestado, bem como na economia dos recursos públicos. Diante disso, faz-se necessária a realização de um levantamento e recadastramento detalhado dos pontos de iluminação pública do município de Tasso Fragoso/MA, com o objetivo de atualizar a base de dados e subsidiar a administração municipal na tomada de decisões estratégicas para melhorias no sistema.

Portanto, solicitamos as providências cabíveis para viabilizar a contratação do objeto nos termos do que preceitua o art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA**, conforme especificações deste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Iluminação Pública é um serviço essencial para a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. O correto gerenciamento dos pontos de iluminação impacta diretamente na eficiência do serviço prestado, bem como na economia dos recursos públicos. Diante disso, faz-se necessária a realização de um levantamento e recadastramento detalhado dos pontos de iluminação pública do município de Tasso Fragoso/MA, com o objetivo de atualizar a base de dados e subsidiar a administração municipal na tomada de decisões estratégicas para melhorias no sistema.

2.2. Atualmente, o município enfrenta dificuldades na gestão da iluminação pública, devido à falta de um banco de dados atualizado que contemple a real distribuição dos pontos de iluminação, suas características técnicas e seu estado de conservação. Essa deficiência pode acarretar problemas como:

- Falta de controle sobre os ativos de iluminação pública;
- Dificuldade na identificação e resolução de falhas na iluminação;
- Despesas indevidas com consumo de energia elétrica devido a inconsistências nos cadastros;
- Planejamento ineficaz para expansão ou manutenção da rede.

2.3. A execução desse serviço por meio de contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de contar com profissionais capacitados e equipamentos tecnológicos adequados para a realização do levantamento e recadastramento com exatidão. O município não dispõe de equipe técnica e estrutura operacional suficientes para conduzir um trabalho dessa complexidade de forma interna, o que tornaria o processo moroso e ineficiente.

2.4. Ademais, a realização do serviço por uma empresa especializada garantirá maior transparência, confiabilidade e qualidade na coleta dos dados, permitindo que o município utilize as informações obtidas para embasar futuras tomadas de decisão e aprimorar a prestação do serviço de iluminação pública.

2.5. Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de levantamento e recadastramento dos pontos de iluminação pública no município de Tasso Fragoso/MA é essencial para a modernização e eficiência da gestão municipal, promovendo benefícios diretos para a população e contribuindo para a economia de recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Cadastro da Iluminação Pública, incluindo:

3.1.1. Processo sistemático de levantamento e documentação dos elementos que compõem a infraestrutura de iluminação pública do município de Tasso Fragoso /MA

3.1.2. Levantamento e Georreferenciamento dos Pontos de Iluminação:

3.1.2.1. A coleta das coordenadas geográficas de cada ponto de iluminação pública é essencial para a georreferência da rede. Isso possibilita a criação de um mapa digital, facilitando o controle e a gestão dos ativos. Esse dado também permite:

- a. A localização precisa de cada ponto de iluminação, ajudando nas manutenções corretivas e preventivas.
- b. Coleta das coordenadas geográficas (latitude e longitude) utilizando tecnologia GPS/RTK de alta precisão.
- c. Geração de um mapa georreferenciado dos pontos cadastrados, permitindo a visualização da rede de iluminação pública em plataformas de GIS (Geographic Information System).
- d. A identificação de áreas com deficiência de iluminação para possíveis ampliações da rede.

3.1.3. Identificação e Registro do Tipo de Poste:

- a. Classificação do tipo de poste existente, incluindo material de fabricação (concreto, metálico, madeira, polímero composto, etc.).
- b. Registro da altura do poste e diâmetro da base.
- c. Condições estruturais observadas (bom estado, necessidade de manutenção, risco de queda, etc.).

3.1.3.1. A identificação do tipo de poste é importante para a manutenção, troca e eventual modernização da infraestrutura de iluminação pública.

3.1.4. Identificação e Registro do Tipo de Lâmpada:

3.1.4.1. O tipo de lâmpada influencia diretamente na eficiência energética e na qualidade da iluminação.

- a. Levantamento das tecnologias de iluminação empregadas nos pontos cadastrados, incluindo:
 - i. Lâmpadas de vapor de sódio (HPS)

- ii. Lâmpadas de vapor metálico
- iii. Lâmpadas de vapor de mercúrio
- iv. Lâmpadas LED

b. Registro das condições da lâmpada (funcionamento adequado, queimadas, piscando, apagadas durante a noite). A identificação do tipo de lâmpada auxilia na gestão do consumo energético e na transição para tecnologias mais eficientes, como o LED.

3.1.5. Coleta de Dados da Potência da Lâmpada

3.1.5.1. A potência da lâmpada, medida em watts (W), determina o fluxo luminoso emitido. Quanto maior a potência, maior a quantidade de luz gerada, porém com maior consumo de energia.

- a. Identificação da potência de cada lâmpada instalada (em Watts);
- b. Avaliação da compatibilidade da potência instalada com os requisitos de iluminação da via pública;
- c. A definição da potência deve levar em conta fatores como:
 - i. O nível de iluminação necessário para cada via (ruas residenciais, avenidas, rodovias).
 - ii. O espaçamento entre os postes.
 - iii. Normas técnicas e recomendações da ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública).

3.1.6. Registro Fotográfico dos Pontos de Iluminação:

3.1.6.1. O registro fotográfico é fundamental para documentar a condição do ponto de iluminação no momento do cadastro. Essas imagens podem ser utilizadas para:

- a. Captura de imagens georreferenciadas dos pontos cadastrados;
- b. Registro fotográfico de diferentes ângulos para documentação do estado de conservação da estrutura (postes, luminárias e fiação);
- c. Comprovação da execução do serviço por empresas responsáveis pela manutenção;
- d. Avaliação da necessidade de substituições ou reparos;
- e. Associação das fotos ao banco de dados cadastral, garantindo rastreabilidade e comprovação documental.

3.2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

3.2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as normas e melhores práticas do setor. O processo seguirá as seguintes etapas:

- 3.2.1.1. Planejamento e mobilização
 - a. Definição do cronograma de execução.
 - b. Capacitação da equipe técnica.
 - c. Configuração dos equipamentos de coleta de dados.
- 3.2.1.2. Execução do Levantamento em Campo
 - a. Deslocamento das equipes para os locais de cadastro.
 - b. Coleta e registro das informações no sistema.

- c. Captura de imagens e georreferenciamento.
- 3.2.1.3. Tratamento e Consolidação dos Dados
 - a. Validação dos dados coletados.
 - b. Correção de inconsistências.
 - c. Organização do banco de dados.
- 3.2.1.4. Entrega dos Resultados e Relatórios
 - a. Geração de relatórios técnicos detalhados.
 - b. Disponibilização de arquivos em formatos compatíveis com sistemas de gestão de iluminação pública (ex.: SHP, KML, CSV, PDF).

3.3. PRODUTOS E ENTREGAS

3.3.1. Ao final da execução, os seguintes produtos deverão ser entregues:

1. Banco de Dados Cadastral contendo todas as informações levantadas.
2. Mapa Georreferenciado com a localização de cada ponto de iluminação pública.
3. Relatório Fotográfico com imagens dos pontos cadastrados.
4. Relatório Técnico Final detalhando o status da infraestrutura de iluminação pública.

3.4. A descrição e quantitativo do objeto da presente contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS PREVISTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.	3.250		

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.

4.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o fornecimento pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que “é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Atualmente esse valor resta atualizado para R\$ 62.725,59

(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

4.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

4.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 60, I do Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2024. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.

4.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Nomear o(s) Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- b. Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordem de Serviço – OS.
- c. Permitir acesso dos profissionais da futura contratada às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços, observando os limites estabelecidos neste Termo de Referência e Contrato.
- d. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da Contratada;
- h. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver ou mandar substituir qualquer serviço/material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- i. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha verificada no cumprimento do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Participar de reuniões de alinhamento de expectativas contratuais com a Contratante sempre que houver necessidade da prestação dos serviços;
- b. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- c. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Contrato e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- d. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos ou o não aceito pela CONTRATANTE caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante.
- g. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o Número da Conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.
- h. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.
- i. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- j. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- k. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- l. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- m. Possuir, no momento da assinatura do contrato equipe técnica mínima disponível para perfeita execução do contrato.
- n. Manter durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para a execução dos serviços, objeto desse termo.
- p. Manter a disponibilidade, confidencialidade e integridade de dados, informações e sistemas informatizados pertencente à Contratante, aos quais venha a ter acesso em decorrência da prestação dos serviços contratados, e cuidar, sob pena de responsabilidade dos dirigentes e empregados da Contratada, do cumprimento de obrigações relacionadas com o sigilo e a segurança dos dados, informações e sistemas

7. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATADA:

7.1. A simples execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

II - Definitivamente, pelo Gestor responsável em termos previstos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, por comissão designada pela Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, após verificação das quantidades, especificações do objeto:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega do serviço no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b) em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

7.1.1. O serviço será recebido e aceito após inspeção realizada pelo FISCAL DO CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

7.1.2. O serviço contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

7.1.3. Juntamente com a entrega dos documentos digitalizados, a CONTRATADA deverá fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa será custeada com recurso próprio do executivo municipal.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.10 prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

11.2. Por ser uma contratação que prevê conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, parceladamente de acordo com o serviço devidamente executado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, mediante os serviços devidamente executados.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura dos serviços executados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

12.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

12.4. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no item 12.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

12.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.6. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

12.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação.

13. REAJUSTE

13.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - i. Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

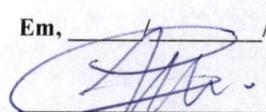
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Tasso Fragoso/MA, 17 de fevereiro de 2024.



Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA
Em, _____/2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 20 de fevereiro de 2025.

À Empresa: **LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 27.103.767/0001-00

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

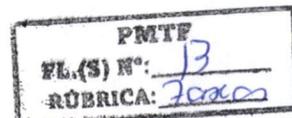
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS PREVISTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.	3.250	R\$	R\$

PMTE
FL.(S) Nº: 24
RÚBRICA: Tasso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.103.767/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LED ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS VALADARES	NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.050-084	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.DIOGOMIRANDA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9223-7543
---	----------------------------

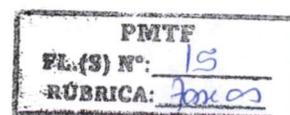
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 07 de março de 2025.

À Empresa: **AKP SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 26.186.215/0001-32

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS PREVISTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.	3.250		

PMTF
FL.(S) N°: 17
RUBRICA: Josias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.186.215/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 16/09/2016	
NOME EMPRESARIAL A K P SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AKP SERVICOS	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 2141
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AKPSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8162-2310
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 13:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





AKP SERVIÇOS

AKP SERVIÇOS LTDA – EPP

Endereço: Rua Nova N° 2141 Bairro: Centro

Cidade: Coroatá – MA. CEP: 65.415-000

E-mail: akpservicos@gmail.com

Tel: (99)98162-2310 ou (99)992260274

CNPJ: 26.186.215/0001-32

AKP SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.186.215/0001-32

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA

SEGUE RESPOSTA

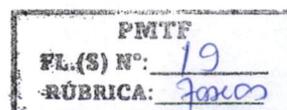
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS PREVISTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.	3250	R\$ 8,60	R\$ 27.950,00

A K P SERVICOS
LTDA:2618621
5000132

Assinado de forma digital
por A K P SERVICOS
LTDA:26186215000132
Dados: 2025.03.11
17:42:42 -03'00'

AKP SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.186.215/0001-32

COROTÁ-MA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 07 de março de 2025.

À Empresa: **ATRON LTDA**
CNPJ: 31.559.929/0001-89

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

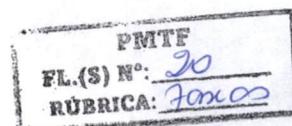
Certo de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS PREVISTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.	3.250		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

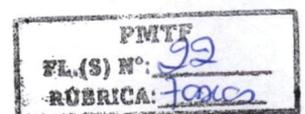
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.559.929/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2018	
NOME EMPRESARIAL ATRON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRON			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA BANCREVEA	NÚMERO 234	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRONLTD21@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8104-8115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 13:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ATRON LTDA.

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B Bairro: Centro

CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA

E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115 / (99)992260274

ATRON LTDA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA

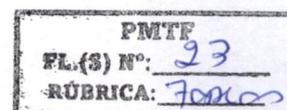
PODEMOS FAZER ESTE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS PREVISTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.	3250	R\$ 8,70	R\$ 28.275,00

**ATRON
LTDA:31
559929
000189**

Assinado de
forma digital
por ATRON
LTDA:31559929
000189
Dados:
2025.03.11
17:50:10 -03'00'

ATRON LTDA
CNPJ: 31.559.929/0001-89



Processo Administrativo nº 32/2025
Dispensa pelo valor nº 05.2025

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a **prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail: cpltasso@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, localizada na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I- Termo de Referência.

Tasso Fragoso, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA**, conforme especificações deste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Iluminação Pública é um serviço essencial para a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. O correto gerenciamento dos pontos de iluminação impacta diretamente na eficiência do serviço prestado, bem como na economia dos recursos públicos. Diante disso, faz-se necessária a realização de um levantamento e recadastramento detalhado dos pontos de iluminação pública do município de Tasso Fragoso/MA, com o objetivo de atualizar a base de dados e subsidiar a administração municipal na tomada de decisões estratégicas para melhorias no sistema.

2.2. Atualmente, o município enfrenta dificuldades na gestão da iluminação pública, devido à falta de um banco de dados atualizado que contemple a real distribuição dos pontos de iluminação, suas características técnicas e seu estado de conservação. Essa deficiência pode acarretar problemas como:

- Falta de controle sobre os ativos de iluminação pública;
- Dificuldade na identificação e resolução de falhas na iluminação;
- Despesas indevidas com consumo de energia elétrica devido a inconsistências nos cadastros;
- Planejamento ineficaz para expansão ou manutenção da rede.

2.3. A execução desse serviço por meio de contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de contar com profissionais capacitados e equipamentos tecnológicos adequados para a realização do levantamento e recadastramento com exatidão. O município não dispõe de equipe técnica e estrutura operacional suficientes para conduzir um trabalho dessa complexidade de forma interna, o que tornaria o processo moroso e ineficiente.

2.4. Ademais, a realização do serviço por uma empresa especializada garantirá maior transparência, confiabilidade e qualidade na coleta dos dados, permitindo que o município utilize as informações obtidas para embasar futuras tomadas de decisão e aprimorar a prestação do serviço de iluminação pública.

2.5. Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de levantamento e recadastramento dos pontos de iluminação pública no município de Tasso Fragoso/MA é essencial para a modernização e eficiência da gestão municipal, promovendo benefícios diretos para a população e contribuindo para a economia de recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Cadastro da Iluminação Pública, incluindo:

3.1.1. Processo sistemático de levantamento e documentação dos elementos que compõem a infraestrutura de iluminação pública do município de Tasso Fragoso /MA

3.1.2. Levantamento e Georreferenciamento dos Pontos de Iluminação:

3.1.2.1. A coleta das coordenadas geográficas de cada ponto de iluminação pública é essencial para a georreferência da rede. Isso possibilita a criação de um mapa digital, facilitando o controle e a gestão dos ativos. Esse dado também permite:

- a. A localização precisa de cada ponto de iluminação, ajudando nas manutenções corretivas e preventivas.
- b. Coleta das coordenadas geográficas (latitude e longitude) utilizando tecnologia GPS/RTK de alta precisão.
- c. Geração de um mapa georreferenciado dos pontos cadastrados, permitindo a visualização da rede de iluminação pública em plataformas de GIS (Geographic Information System).
- d. A identificação de áreas com deficiência de iluminação para possíveis ampliações da rede.

3.1.3. Identificação e Registro do Tipo de Poste:

- a. Classificação do tipo de poste existente, incluindo material de fabricação (concreto, metálico, madeira, polímero composto, etc.).
- b. Registro da altura do poste e diâmetro da base.
- c. Condições estruturais observadas (bom estado, necessidade de manutenção, risco de queda, etc.).

3.1.3.1. A identificação do tipo de poste é importante para a manutenção, troca e eventual modernização da infraestrutura de iluminação pública.

3.1.4. Identificação e Registro do Tipo de Lâmpada:

3.1.4.1. O tipo de lâmpada influencia diretamente na eficiência energética e na qualidade da iluminação.

- a. Levantamento das tecnologias de iluminação empregadas nos pontos cadastrados, incluindo:
 - i. Lâmpadas de vapor de sódio (HPS)

- ii. Lâmpadas de vapor metálico
- iii. Lâmpadas de vapor de mercúrio
- iv. Lâmpadas LED

b. Registro das condições da lâmpada (funcionamento adequado, queimadas, piscando, apagadas durante a noite). A identificação do tipo de lâmpada auxilia na gestão do consumo energético e na transição para tecnologias mais eficientes, como o LED.

3.1.5. Coleta de Dados da Potência da Lâmpada

3.1.5.1. A potência da lâmpada, medida em watts (W), determina o fluxo luminoso emitido. Quanto maior a potência, maior a quantidade de luz gerada, porém com maior consumo de energia.

- a. Identificação da potência de cada lâmpada instalada (em Watts);
- b. Avaliação da compatibilidade da potência instalada com os requisitos de iluminação da via pública;
- c. A definição da potência deve levar em conta fatores como:
 - i. O nível de iluminação necessário para cada via (ruas residenciais, avenidas, rodovias).
 - ii. O espaçamento entre os postes.
 - iii. Normas técnicas e recomendações da ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública).

3.1.6. Registro Fotográfico dos Pontos de Iluminação:

3.1.6.1. O registro fotográfico é fundamental para documentar a condição do ponto de iluminação no momento do cadastro. Essas imagens podem ser utilizadas para:

- a. Captura de imagens georreferenciadas dos pontos cadastrados;
- b. Registro fotográfico de diferentes ângulos para documentação do estado de conservação da estrutura (postes, luminárias e fiação);
- c. Comprovação da execução do serviço por empresas responsáveis pela manutenção;
- d. Avaliação da necessidade de substituições ou reparos;
- e. Associação das fotos ao banco de dados cadastral, garantindo rastreabilidade e comprovação documental.

3.2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

3.2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as normas e melhores práticas do setor. O processo seguirá as seguintes etapas:

3.2.1.1. Planejamento e mobilização

- a. Definição do cronograma de execução.
- b. Capacitação da equipe técnica.
- c. Configuração dos equipamentos de coleta de dados.

3.2.1.2. Execução do Levantamento em Campo

- a. Deslocamento das equipes para os locais de cadastro.
- b. Coleta e registro das informações no sistema.

- c. Captura de imagens e georreferenciamento.
- 3.2.1.3. Tratamento e Consolidação dos Dados
 - a. Validação dos dados coletados.
 - b. Correção de inconsistências.
 - c. Organização do banco de dados.
- 3.2.1.4. Entrega dos Resultados e Relatórios
 - a. Geração de relatórios técnicos detalhados.
 - b. Disponibilização de arquivos em formatos compatíveis com sistemas de gestão de iluminação pública (ex.: SHP, KML, CSV, PDF).

3.3. PRODUTOS E ENTREGAS

3.3.1. Ao final da execução, os seguintes produtos deverão ser entregues:

1. Banco de Dados Cadastral contendo todas as informações levantadas.
2. Mapa Georreferenciado com a localização de cada ponto de iluminação pública.
3. Relatório Fotográfico com imagens dos pontos cadastrados.
4. Relatório Técnico Final detalhando o status da infraestrutura de iluminação pública.

3.4. A descrição e quantitativo do objeto da presente contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS PREVISTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA.	3.250		

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.

4.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o fornecimento pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que “*é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Atualmente esse valor resta atualizado para R\$ 62.725,59

(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

4.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

4.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 60, I do Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2024. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.

4.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

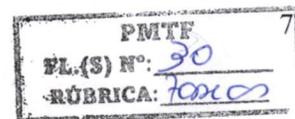
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Nomear o(s) Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- b. Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordem de Serviço – OS.
- c. Permitir acesso dos profissionais da futura contratada às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços, observando os limites estabelecidos neste Termo de Referência e Contrato.
- d. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da Contratada;
- h. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver ou mandar substituir qualquer serviço/material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- i. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha verificada no cumprimento do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Participar de reuniões de alinhamento de expectativas contratuais com a Contratante sempre que houver necessidade da prestação dos serviços;
- b. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- c. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Contrato e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- d. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos ou o não aceito pela CONTRATANTE caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante.
- g. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o Número da Conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.
- h. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.
- i. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- j. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- k. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- l. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- m. Possuir, no momento da assinatura do contrato equipe técnica mínima disponível para perfeita execução do contrato.
- n. Manter durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para a execução dos serviços, objeto desse termo.
- p. Manter a disponibilidade, confidencialidade e integridade de dados, informações e sistemas informatizados pertencente à Contratante, aos quais venha a ter acesso em decorrência da prestação dos serviços contratados, e cuidar, sob pena de responsabilidade dos dirigentes e empregados da Contratada, do cumprimento de obrigações relacionadas com o sigilo e a segurança dos dados, informações e sistemas

7. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATADA:



7.1. A simples execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

II - Definitivamente, pelo Gestor responsável em termos previstos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, por comissão designada pela Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, após verificação das quantidades, especificações do objeto:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega do serviço no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b) em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

7.1.1. O serviço será recebido e aceito após inspeção realizada pelo FISCAL DO CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

7.1.2. O serviço contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

7.1.3. Juntamente com a entrega dos documentos digitalizados, a CONTRATADA deverá fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa será custeada com recurso próprio do executivo municipal.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



11.10 prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

11.2. Por ser uma contratação que prevê conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, parceladamente de acordo com o serviço devidamente executado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, mediante os serviços devidamente executados.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura dos serviços executados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

12.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

12.4. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no item 12.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

12.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.6. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

12.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação.

13. REAJUSTE

13.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - i. Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e à gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Tasso Fragoso/MA, 07 de março de 2025.

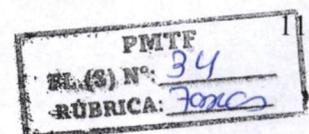


Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**APROVO O TERMO DE
REFERÊNCIA**

Em, _____/2025


**Kelson Richard Carvalho Holanda
Vieira**
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Tasso Fragoso



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.tassofragoso.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço www.tce.ma.gov.br (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

032/2025

Nº Instrumento

005/2025

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

13/03/2025

Data de Publicação

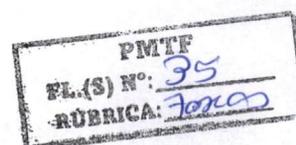
10/03/2025

Regime de execução

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Valor dotação

R\$ 0,00



Valor despesa

R\$ 0,

Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

Autoridade que autorizou

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA / CPF: ***.449.133-** / Cargo: Prefeito Municipal

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL TRANSPARENCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

EM ANDAMENTO

Dt homologação:

Natureza de despesa:

Unidade:

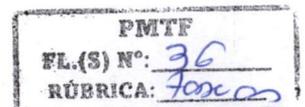
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL DE TASSO FRAGOSO

Origem do recurso financeiro:

Objeto:

prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA

Andamentos



Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download
Edital (Aviso)	EDITAL AVISO	10/03/2025 09:01:19	 (https://painel.sigonet.net.br/upload/0000000501/cms/publicacoes)

PREFEITURA

COVID-19 (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.tassofragoso.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/execucao/execucao>)

Leis Orçamentárias

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<https://www.fenix.com.br/transparencia/FP?cliente=1109>)

Tabela remuneratória

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Audiências públicas (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/audiencias/audiencias>)

Documentos (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Diárias (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/diarias/diarias/diariaspublicacao>)

Estrutura organizacional

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

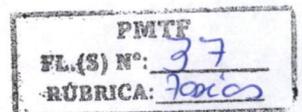
Prestação de Contas

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)



Consulta de protocolo

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)

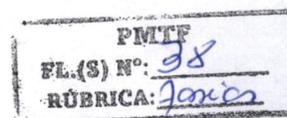
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. SANTOS DUMONT, S/N \ CENTRO \ TASSO FRAGOSO - MA \ CEP: 65820-000

Horário de atendimento: Das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de Segunda-feira a Sexta-feira

Contato: 9935431160

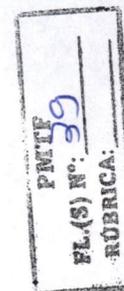
© 2025 - Sigonet - Contato: atendimento@sigonet.net.br





MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 32/2025



OBJETO: 1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Aprovada	EMPRESAS								MENOR PREÇO RS	
			AKP SERVIÇOS		ATRON LTDA		LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA					
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 91	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Serviços de Levantamento e Recadastramento dos Pontos de Iluminação Pública para o Município de Tasso Fragoso /MA	3250	R\$ 8,60	R\$ 27.950,00	R\$ 8,70	R\$ 28.275,00	R\$ 6,00	R\$ 19.500,00	R\$ 6,00	R\$ 19.500,00	R\$ 6,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL			R\$	27.950,00	R\$	28.275,00	R\$	19.500,00	R\$	19.500,00	R\$	19.500,00

Setor de Compras

DATA: 13/03/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Carlos Valadares, Nº 554, Bairro Centro, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ: 27.103.767/0001-00, no período de 29/10/2024 com termino no dia 18/11/2024, foi responsável pelas execuções das seguintes atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Levantamento Cadastral do Postes/Pontos Geograficos de Iluminação Pública com Registro Fotografico e de Postes de Uso Mutuo de Telefonia, Internet e TV a Cabo.	10.500	R\$ 5,50	R\$ 57.750,00
2	Levantamento Cadastral dos Pontos de Uso Compartilhado.			
3	Levantamento Cadastral de Postes/Pontos Geograficos de Baixa e Media Tensão.			
4	GEORREFERENCIAMENTO de Postes/Pontos de Baixa e Média Tensão.			
5	Manutenção de Iluminação Pública.			
6	GEORREFERENCIAMENTO dos Tipos, Potência e Quantidade de Lâmpadas.			
7	Postes Novos Cadastrados.			



Thamires Fernanda S. Barros
Escrevente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE COROATÁ-MA

MIRELLA BRITO ROSA - Tabeliã
CNPJ: 19.202.146/0001-48 - CNS: 030718

Rua Genê da Bandeira, 573 - CENTRO, CER-65415000, COROATÁ-MA

Reconhecido por semelhança a firma de ROMENIL DA SILVA
ROMENIL DA SILVA - Tabelião
COROATÁ-MA, 25/02/2024



THAMIRES FERNANDA SOARES BARROS-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATO 13.174 - Emol 20,89 FERC 0,82 FEMP 0,83 FADEP 0,83 Total 23,16 OP
Relo: RECFIR0307198H1S3CVAN461MO56-Consulte em selo.tjma.jus.br

Responsável técnico:

- Diogo Santos Miranda – Engenheiro Eletricista – CREA-BA Nº 052232614-5 – CPF: 047.017.015-80



MILENIUS ILUMINAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 15.557.605/0001-55

Coroatá – Maranhão, 19 de novembro de 2024.

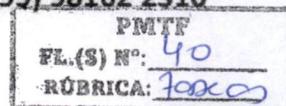


MILENIUS ILUMINAÇÃO CNPJ.: 15.557.605/0001-55

Travessa Jorge Amorim, 476 B - Centro / CEP 65415-000 / Coroatá - MA

CNPJ: 15.557.605/0001-55 / Telefones: (99) 98265 7175 / (99) 99226 0274 / (99) 98162 2310

email: iluminacaomilenios2020@gmail.com



Empresa: **LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 27.103.767/0001-00
Insc. Junta Comercial: 29204384626 Data: 07/02/2020
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	260.962,81D
ATIVO CIRCULANTE	260.962,81D
DISPONÍVEL	260.962,81D
CAIXA GERAL	260.962,81D
PASSIVO	260.962,81C
PASSIVO EXIGÍVEL	10.534,17C
PASSIVO CIRCULANTE	10.534,17C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	9.740,65C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	793,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.428,64C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.428,64C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.428,64C

FEIRA DE SANTANA, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO SANTOS MIRANDA

CPF: 047.017.015-80

gov.br

Documento assinado digitalmente

RICARDO DE LEON BAHIA RIBEIRO MARCHY

Data: 27/06/2024 16:09:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO DE LEON BAHIA R. MARCHY
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-016571/O-9
CPF: 518.668.465-15

PMTF
FL(S) N°: 41
RUBRICA: *Fosco*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 238088/2024
 Emissão: 21/05/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 2Y1C2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: DIOGO SANTOS MIRANDA
 Registro: 0522326145
 CPF: 047.***.***-80

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 01/03/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 relacionadas no art. 5, 1, da Resolucao n 1.073, de 2016, para o desempenho das competencias descritas no art. 8 da Resolucao n 218, de 1973, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - UNIFAN

Data de Formação: 19/10/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

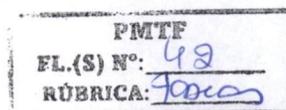
Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0010350152
 CNPJ: 27.103.767/0001-00
 Data Início: 11/05/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Y1C2
 Impresso em: 09/09/2024 às 22:40:15 por: adapt, ip: 45.184.31.132





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 237456/2024
Emissão: 16/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: BCzB5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICADO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.103.767/0001-00

Registro: 0010350152

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 24/03/2024

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; MEDIAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; REESTRUTURAÇÃO EM MAPEAMENTO DE ROTAS DE LEITURAS DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO COM CONTAGEM DE POSTES E LÂMPADAS E EDITORAÇÃO DE CADASTRAMENTO COM CONTAGEM DE POSTES E TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CARLOS VALADARES, 554, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA, BA, 44050084

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 11/05/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001035150DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIOGO SANTOS MIRANDA

Registro: 0522326145

CPF: 047.***.***-80

Data Início: 11/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

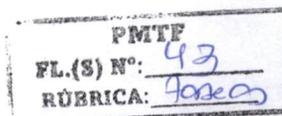
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 relacionadas no art. 5, 1, da Resolucao n 1.073, de 2016, para o desempenho das competencias descritas no art. 8 da Resolucao n 218, de 1973, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BCzB5
Impresso em: 09/09/2024 às 22:36:06 por: adapt, ip: 45.184.31.132





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00730910E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidos.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/03/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.103.767/0001-00

Endereço: R CARLOS VALADARES N 554 CEP 44.050-084 BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA FEIRA DE SANTANA BAHIA

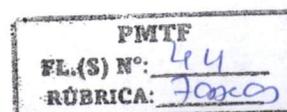
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

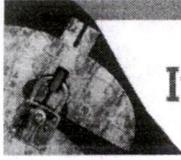
Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 6 de março de 2025





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

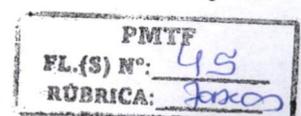
Certidão Negativa

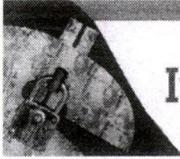
Certifico que nesta data (12/03/2025 às 13:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.017.015-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D1.BD3F.57B4.6719 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

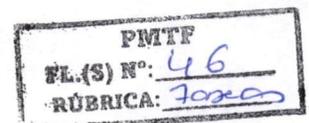
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2025 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.103.767/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D1.BCA6.B7ED.F566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.103.767/0001-00
Certidão n°: 5404065/2025
Expedição: 29/01/2025, às 16:58:27
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.103.767/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

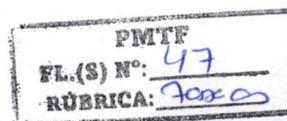
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251261004

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.103.767/0001-00

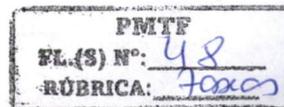
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2025 / 18616

CONTRIBUINTE:	RICARDO DE LEON BAHIA RIBEIRO MARCHY
CPF/CNPJ:	518.668.465-15
ENDEREÇO:	RUA CARLOS VALADARES, 554, 54.179-6 / 19.602-9, QUEIMADINHA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	182.995-5
INSCRIÇÃO FÍSICA:	01.07.004.0379.001
ÁREA DO TERRENO (M²):	266
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²):	150
UTILIZAÇÃO:	MISTA
DATA DO 1º LANÇAMENTO:	01/01/1990
DATA DO LANC. ULT. CONSTRUÇÃO:	01/01/1990
ÁREA TOTAL ACRESCIDA (M²):	0
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/03/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/05/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

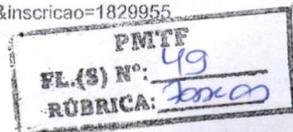
Esta CERTIDÃO abrange, apenas, a propriedade vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

57510a05e7e0668db6d33d1708d1ddeb

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.103.767/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

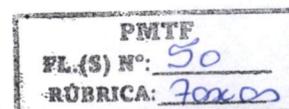
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:02 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **AF6F.EEA7.51ED.0D5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2025 / 41518

CONTRIBUINTE:	LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA CARLOS VALADARES, 554, 54.179-6 /19.602-9 - QUEIMADINHA
CNPJ/CPF:	27.103.767/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	64.990-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	182.995-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	21/02/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	22/04/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

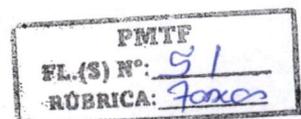
A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

d3a53e55d5def78c71840204b5f8c75a

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	260.962,81 + 0,00	24,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.534,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	260.962,81	24,77
	Passivo Circulante	10.534,17	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	260.962,81 - 0,00	24,77
	Passivo Circulante	10.534,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	260.962,81	24,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.534,17 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.534,17 + 0,00	0,04
	Passivo Total	260.962,81	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	10.534,17	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	250.428,64 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	10.534,17	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.534,17 + 0,00	0,04
	Ativo	260.962,81	



Documento assinado digitalmente

RICARDO DE LEON BAHIA RIBEIRO MARCHY

Data: 27/06/2024 16:09:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

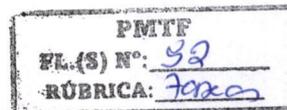
DIOGO SANTOS MIRANDA

CPF: 047.017.015-80

RICARDO DE LEON BAHIA R. MARCHY

Reg. no CRC - BA sob o No. BA-016571/O-9

CPF: 518.668.465-15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.103.767/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LED ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS VALADARES	NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 44.050-084	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.DIOGOMIRANDA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9223-7543
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017
------------------------------------	---

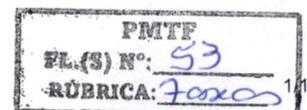
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:55:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.103.767/0001-00
Razão Social: LED ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA BARRO BRANCO / JARDIM CRUZEIRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44024-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

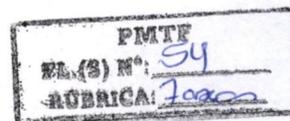
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021908364887020360

Informação obtida em 06/03/2025 10:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 27.103.767/0001-00

ALEXSANDRA SILVA MATOS FONSECA, nacionalidade brasileira, nascida em 03/07/1981, casada em comunhão parcial de bens, enfermeira, CPF nº 003.732.835-20, carteira de identidade nº 1000981266, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na rua Bela Vista Do Paraíso, nº 18, quadra C, casa 16, no bairro Lagoa Salgada, Feira de Santana, Bahia, CEP 44082060, Brasil.

DIOGO SANTOS MIRANDA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/09/1989, solteiro, comerciante, CPF nº 047.017.015-80, carteira de identidade nº 1360375180, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Francisco Fraga Maia, bloco 3, apartamento 301, nº 301, 4700 A, condomínio Santana Tower I, no bairro Mangabeira, Feira de Santana, Bahia, CEP 44056232, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204384626, com sede rua Carlos Valadares, n° 554, Queimadinha, Feira de Santana, Bahia, CEP 44050084, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.103.767/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

Serviços de engenharia. Mediação de consumo de energia elétrica, gás e água. Instalação e manutenção elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Reestruturação em mapeamento de rotas de leituras de energia elétrica, serviços de cadastramento com contagem de postes e lâmpadas e editoração de cadastramento com contagem de postes e técnico relacionados a arquitetura e engenharia. Locação de automóveis, sem condutor. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Serviços de cartografia, topografia e geodésia. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Instalação de painéis publicitários. Desenvolvimento de programas de computador, sob encomenda. Outras atividades de telecomunicações.

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, não especificados anteriormente.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Req: 81400000407190

Página 1



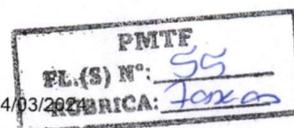
Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98488391 em 24/03/2024
Protocolo 249716003 de 23/03/2024

Nome da empresa LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204384626

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 276074086089168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr3g9zAdm2FAfncQ&chave2=BT-06aCqMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04701701580-DIOGO SANTOS MIRANDA|00373283520-ALEXSANDRA SILVA MATOS FONSECA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.103.767/0001-00

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fZ6wRb3GzAdm2FAfncQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04701701580-DIOGO SANTOS MIRANDA|00373283520-ALEXSANDRA SILVA MATOS FONSECA

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia **ALEXSANDRA SILVA MATOS FONSECA**, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **ALEXSANDRA SILVA MATOS FONSECA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **DIOGO SANTOS MIRANDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, em moeda corrente e legal do País.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

DIOGO SANTOS MIRANDA, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **DIOGO SANTOS MIRANDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira de Santana - Bahia.

Req: 81400000407190

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98488391 em 24/03/2024

Protocolo 249716003 de 23/03/2024

Nome da empresa LED ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204384626

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 276074086089168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

